

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 

5º[QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912361549 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA		
CNPJ/MF: 14.895.272/0001-01	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: CAU SC	Ramo de Atividade: 94.12-0-01 - Atividades de fiscalização profissional	
Endereço: Av. Prefeito Osmar Cunha, 260 - Ed. Royal Business Center - 6º andar		
Cidade: Florianópolis	UF: SC	CEP: 88015-100
Telefone: 48 - 3225-9599	FAX:	
Endereço Eletrônico: licitacao@causc.org.br		
Nome do Representante Legal: Daniela Pareja Garcia Sarmento		
Cargo/Função: Presidente	RG: 53929527	CPF: 017.289.649-54

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Superintendência Estadual de Santa Catarina	CNPJ/MF: 34.028.316/0028-23	
Endereço: Rua Romeu José Vieira, 90 - Bloco B - 6º andar - Nossa Senhora do Rosário		
Cidade: São José	UF: SC	CEP: 88110-923
Telefone: 48 - 39544222	FAX:	

Endereço Eletrônico: scgeavsecc@correios.com.br	
Representante Legal 1: Francisco Eiji Wakebe	
RG: 123225802 – SSP/SP	CPF: 065.149.198-39
Representante Legal 2: Monica de Barros Nascimento	
RG: : 05190826-4 – DICRJ	CPF: 816.217.527-04

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº [], o 5º [quinto] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912361549, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 24/09/2018 até 24/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 16.170,00 (dezesesseis mil, cento e setenta reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.04.04.016

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Serviços de Correio

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Pareja Garcia Sarmento, Usuário Externo**, em 06/09/2018, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto](#)



[nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Felipe Lisboa, Analista XI**, em 10/09/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Vianna Moreira dos Santos, Superintendente Executivo**, em 12/09/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2844676** e o código CRC **F9AAA3F5**.